

TERMO Nº 24/2026

ANO DE 2026

PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.000515/2022-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022/CDTN/DIGEA FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, , neste ato representado por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 34, de 19/01/2026, publicada no DOU de 20/01/2026, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356, Ed. Loewen, sala 117, Bairro: Centro, CEP 83.005-010, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado legalmente pelo Sócio Administrador Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, conforme atos constitutivos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000515/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em função da aplicação do IGP-M/FGV apurado no período de junho de 2025 a maio de 2026; e
 - 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2026 a 27/06/2027 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 11.076,88** (onze mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e será quitado em parcela única.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - I) Gestão/unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear;
 - II) Fonte de recursos: 1050000038;
 - III) Programa de trabalho: 229018;
 - IV) Elemento de despesa: 339039;
 - V) Plano interno: 20UX0002024; e
 - VI) Nota de empenho: 2025 NE 130.
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não será exigida a prestação de garantia, conforme previsto no Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2026.06.24 11:08:36
-03'00'

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora da CNEN/CDTN

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal
NP Tecnologia e Gestão de
Dados Ltda

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 24/06/2026 11:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:



Documento assinado digitalmente
ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS ZANFORLIN
Data: 24/06/2026 11:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: